

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 026/96

Autor: Poder Executivo Municipal

Súmula: Dá Denominação à Área Pública de Lazer.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação "**Frei Alfredo João Lazzaroto**", à Praça do Santuário, área essa localizada entre as ruas Minas Gerais, Estado do Rio, Rio Grande do Sul e Terreno pertencente ao I P A S (Instituto Popular de Assistência Social).

Art. 2º - A municipalidade erigirá um pequeno pedestal com placa alusiva a data e dados pessoais do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 20 de agosto de 1996.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal